Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.829
DE 24 DE JUNHO DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 12.07.1996
pag. 6
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO EMPREGO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM CRIADO PELA LEI Nº 1.805.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- A carga horária para o emprego de atendente de enfermagem criado pela lei 1.805, é de 40 horas semanais.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/1996.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor